



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Rua 7 de Setembro n.º 2078 – CEP. 13560-180

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/
Processo nº 3093/2015
Ofício

2361

São Carlos, 09 de Dezembro de 2015.

Junte-se ao processado do
PDS
23 de 2015.
Em 25/02/16

Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária ontem realizada, aprovou **MOÇÃO DE APELO** nº 0427, de iniciativa do vereador LINEU NAVARRO, subscrita pelos VEREADORES: Roselei Françoso, Walcinyr Bragatto, Laíde das Graças Simões e Aparecido Donizetti Penha, MANIFESTANDO APELO AO SENADO FEDERAL PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33/2015, APRESENTADO PELOS SENADORES CÁSSIO CUNHA LIMA E ALOYSIO NUNES FERREIRA, QUE PROPÕE SUSTAR O 3º TERMO DE AJUSTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE/OMS, QUE VISA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (conforme cópia inclusa).

Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e apreço.

LUCÃO FERNANDES
Presidente

Exmo. Senhor
RENAN CALHEIROS
Senador
Brasília – DF





São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Folha nº 02
Proc. CM 3093/15

Vereador Lineu Navarro

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

MOÇÃO DE APELO

Manifesta Apelo ao Senado Federal pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelos Senadores Cássio Cunha Lima (PSDB – PB) e Aloysio Nunes Ferreira (PSDB – SP) que propõe a interrupção do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Saúde/FNS e a Organização Pan-Americana de Saúde/OMS.

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelos Senadores Cássio Cunha Lima (PSDB – PB) e Aloysio Nunes Ferreira (PSDB – SP) que susta o 3º Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde”, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Considerando que o objetivo concreto desta proposição é a extinção do Programa Mais Médicos do Governo Federal, conforme declarações públicas do próprio Senador Cássio Cunha Lima, o que denota sua falta de sensibilidade para a busca de soluções que melhorem a qualidade dos serviços prestados pelo SUS;

Considerando que o Programa Mais Médicos tem a aprovação maciça da quase totalidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, pois conseguiu fixar em todos os cantos do país – particularmente nos pequenos municípios e na periferia dos grandes centros urbanos – o profissional médico, que passou a atender milhares de pessoas de forma humanizada;

Considerando que o Programa Mais Médicos beneficia 63 milhões de brasileiros em todo o país, com mais de 18 mil profissionais médicos, alocados em mais de 4 mil municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Particularmente em São Carlos são 27 médicos, todos cubanos, que já atenderam desde abril de 2014 milhares de usuários nas Unidades de Saúde de nossa cidade, contribuindo de forma fundamental para diminuir sensivelmente a espera por consultas médicas;

08-DEZ-2015 08:52 - PROTOCOLO - 003177

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de fevereiro de 2016.

Senhor Lucão Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos – SP,

Em atenção ao Ofício 2361, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2015, que “*Susta o Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde”, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,


Luis Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa

